PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

PROJETO DE LEI Nº 03, DE 17 DE MARÇO DE 2016.

REVOGA A LEI Nº 6.123, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1985, QUE CONCEDEU IMÓVEL EM ENFITEUSE, EM FAVOR DE MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Marabá**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal nº 6.123, de 12 de fevereiro de 1985, a qual concedeu, em enfiteuse, o imóvel localizado à Folha 12, Quadra 15, Lote 39, Bairro Nova Marabá, nesta cidade, a Maria do Socorro Oliveira da Silva.

§ 1º. O imóvel, de que trata o caput deste artigo, mede 10m (dez metros) de frente por 30m (trinta metros) de fundos, com as seguintes limitações e características:

I – pelo lado direito com o Lote nº 37;

II – pelo lado esquerdo com o Lote nº 41;

III – Frente para V-131 e;

IV – Fundos com o Lote nº 38.

Art. 2º. Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a realizar os atos administrativos necessários à plena eficácia desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 17 de março de 2016.

JOÃO SALAME NETO
Prefeito Municipal de Marabá

PREFEITURA MARABÁ Carajás
Minha cidade, meu futuro